



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
76190

Ficha
1

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LMRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0076190-62

IMÓVEL: Apartamento 105, do bloco 42, da Avenida Brasil, nº 49.001, Paciência, na Freguesia de Campo Grande, com direito a 01 vaga de garagem, que corresponde à fração ideal de 0,003216 do terreno designado por lote 03, do PAL 47.011, com área de 34.708,26m². -x-x-

PROPRIETÁRIO: CLEYDERSON ALBERTO ALMEIDA CABRAL, guardador, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.573.707-41, e sua mulher CATIA ROSA GUIMARAES CABRAL, auxiliar de operações, inscrita no CPF/MF sob o nº 109.261.577-60, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. x-x

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 194.156, do 4º Registro de Imóveis. Construção averbada sob o AV-2 da citada matrícula, com habite-se concedido em 19/03/20009

AV - 1 - M - 76190 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Consta registrado no 4º Registro de Imóveis, no R-4 da matrícula 194.156 em 05/07/2012, que pelo instrumento particular de 07/01/2011, o imóvel desta matrícula foi ALIENADO FIDUCIARIAMENTE à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, e filial nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de R\$50.224,31, a ser paga em 300 prestações mensais e consecutivas, à taxa efetiva de 4,5941% a.a e nas demais condições constantes do título. Em 05/11/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 2 - M - 76190 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-6 da matrícula 194.156, em 16/11/2017, que a intimação requerida pela credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, nos termos do requerimento de 27/10/2017, foram intimados os devedores CLEYDERSON ALBERTO ALMEIDA CABRAL, e sua mulher CATIA ROSA GUIMARAES CABRAL, ambos já qualificados, foram notificado em 30/10/2017 conforme certidão do Registro de Títulos e Documentos desta cidade, resultando "POSITIVA", para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. Em 05/11/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 3 - M - 76190 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-7 da matrícula 194.156, em 24/04/2020, que a intimação requerida pela credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, nos termos do ofício sob o nº 135255/2019 GIGAD/RJ de 02/12/2019, foram intimados os devedores CLEYDERSON ALBERTO ALMEIDA CABRAL, e sua mulher CATIA ROSA GUIMARAES CABRAL, ambos já qualificados, foram notificado em 16/01/2020 conforme certidão do Registro de Títulos e Documentos desta cidade, resultando "POSITIVA", para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. Em 05/11/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 4 - M - 76190 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-9 da matrícula 194.156, em 21/11/2022, que a intimação requerida pela credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, nos termos do ofício sob o nº 316478/2022 de 11/10/2022, foram intimados os devedores CLEYDERSON ALBERTO ALMEIDA CABRAL, e sua mulher CATIA ROSA GUIMARAES CABRAL, ambos já qualificados, foram notificado conforme certidão do Registro de Títulos e Documentos desta cidade, resultando "POSITIVA", para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. Em 05/11/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 5 - M - 76190 - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO: Prenotação nº 103541, aos 17/09/2024. Fica cancelada a intimação objeto do AV-2, AV-3 e AV-4 desta matrícula, face a quitação. Averbação concluída aos 05/11/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nº EDUZ 13592 MSA.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YNRXN-YDKEC-68R6Y-F6VLT>



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
76190

FICHA
1-v

CNM: 157776.2.0076190-62

AV - 6 - M - 76190 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº103541, aos 17/09/2024. De acordo com a notificação promovida pelo credor, já qualificado, entregue em 23/09/2024, por Registro de Títulos e Documentos desta cidade, resultando "positiva" foi intimado o devedores **CLEYDERSON ALBERTO ALMEIDA CABRAL**, e sua mulher **CATIA ROSA GUIMARAES CABRAL**, ambos já qualificado, para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma da legislação vigente. Após a adoção dos procedimentos estabelecidos na Lei 9.514/97, com os respectivos documentos comprobatórios arquivados na serventia, transcorreu o prazo para pagamento **sem a purgação da mora**. Averbação concluída aos 05/11/2024, por Bráulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 13593 KYQ.

AV - 7 - M - 76190 - INSCRIÇÃO E CL: Prenotação nº111052, aos 07/03/2025. De acordo com o título e demais documentos acostados, inclusive a certidão municipal, o imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro sob o nº3.131.308-3, e CL (Código de Logradouro) nº08.704-9. Averbação concluída aos 13/03/2025, por Bráulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 41801 HCA.

AV - 8 - M - 76190 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº111052, aos 07/03/2025. Pelo requerimento de 28/02/2025, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 60 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **R\$97.135,43**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$106.134,58**, certificado declaratório de isenção nº2796518 (Lei nº2.277/94, art.8, par. único I, com redação dada pela Lei nº3.335/2001). Averbação concluída aos 13/03/2025, por Bráulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 41802 KTC.

AV - 9 - M - 76190 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº111052, aos 07/03/2025. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-8. Averbação concluída aos 13/03/2025, por Bráulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 41803 WWV.

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, **13/03/2025**

A presente certidão foi assinada eletronicamente.

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma registrodeimoveis.org.br, sem intermediários e sem custos adicionais.

Emolumentos: **R\$ 102,61**
Fundgrat.....: **R\$ 2,05**
Lei 3217.....: **R\$ 20,52**
Fundperj.....: **R\$ 5,13**
Funperj.....: **R\$ 5,13**
Funarpen.....: **R\$ 6,15**
Selo Eletrônico: **R\$ 2,71**
ISS.....: **R\$ 5,50**
Total.....: **R\$ 149,80**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDUZ 41804 RMB



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
GAS -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YNRXN-YDKEC-68R6Y-F6VLT>